



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone/PABX: (18) 3288-1201 - Fax: (18) 3288-1186

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 929/2006, DE 25/08/2006. AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

“Altera a referência salarial que específica.”

“**JURANDIR PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Rosana - SP, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.”

- Artigo 1º** - A referência salarial do cargo de provimento efetivo, denominado “Supervisor de Seção”, enquadrado na referência “12”, passa a ser enquadrado na referência “21”, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana.
- Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento vigente.
- Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **25 (vinte e cinco) dias** do mês de agosto de 2006.


JURANDIR PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


MARLY JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal